TERMO DE REFERÊNCIA

1 - UNIDADE REQUISITANTE

Diretoria Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

2 - OBJETO

Aquisição de playgrounds, balanços infantis, equipamentos de academias ao ar livre e brinquedos infláveis (tobogãs e touro mecânico), para atendimento das atividades recreativas, esportivas e de lazer do Município de Itaberá/SP, com recursos de emendas parlamentares impositivas e recursos próprios previstos no planejamento, conforme Estudo Técnico Preliminar, incluindo montagem, instalação e fixação dos equipamentos permanentes pela contratada.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução e a fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.2. O objeto encontra previsão no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal do exercício de 2026.

3.3 A contratação contempla bens permanentes para implantação em espaços públicos e brinquedos infláveis para utilização recorrente em eventos municipais. A aquisição constitui patrimônio municipal e busca ampliar o acesso às atividades esportivas e recreativas, observada a finalidade específica de cada fonte de recursos.

3.4 A distribuição territorial prevista no Estudo Técnico Preliminar contempla seis playgrounds, destinados ao CEIM Favo de Mel, CMAEE, Praças dos Bairros Aquinos, Engenheiro Maia, Cerrado e Jardim Santa Inês; e quatro academias ao ar livre, destinadas aos Bairros: Aquinos, Engenheiro Maia, Praça do Antigo Correio e Bairro Cerrado. A instalação considerará as condições de segurança, acessibilidade e adequação dos locais.

4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1 Os bens a serem adquiridos, com fornecimento e instalação dos equipamentos fixos, encontram-se descritos abaixo:

MATERIAL/SERVIÇOS					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNI.	VALOR GLOBAL
01	**KIT**	**4**	**ACADEMIA AO AR LIVRE** contendo: **JOGO DE BARRAS EM NÍVEL;** especificações Técnicas aparelho fabricado com tubos de aço carbono galvanizado, em tubos redondos de 2 1/2" e 1 3/4" com espessura de 2 mm e chapas de 4,75 mm de aço-carbono de alta resistência, as peças deverão ser soldadas por processo MIG. Possuir uma pintura eletrostática resistente a corrosão e ponteiras de plástico para proteção. Deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Com demais acessórios para instalação. **ELÍPTICO MECÂNICO INDIVIDUAL;** Especificações Técnicas aparelho fabricado com	R$ 11.566,67	R$ 46.266,68

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DBD5-7B3E-EFBE-D690 e informe o código DBD5-7B3E-EFBE-D690

			tubos de aço carbono galvanizado. Estrutura principal com tubo redondo 2.1/2" x 3 mm. E secundária com tubos redondos de 2" x 2,65 mm, 1 1/2" x 2 mm, 1".1/4" x 2 mm, retangular de 30 x 50 x 2 mm, chapa calandrada em formato "U" 40 x 25 mm por 1/4", reforço triangular 50 x 75 x 3mm, dois pisantes vazados com bordas arredondadas e sem quinas com 140 x 320 x 2 mm, pé de vela, tampa externa de 2.1/2" e 2" de plástico injetado, quatro cubos torneados de 2" x 2mm e dois com 1".1/2" x 2 mm, um eixo de barra redonda trefilada 20 x 420 mm rosqueadas com porcas fixadoras travantes, quatro rolamentos duplos de 20 x 42mm na e dois rolamentos duplos de 12 x 32mm fixadas com parafusos e porcas galvanizadas 80mm, duas manoplas de borracha 1.1/4" x 200mm, flange para fixação com 200 x 4 mm com 6 furos ovalizados 30x20mm para seis parabolts galvanizados 5/8" x 3". Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Com demais acessórios para instalação. **MULTI EXERCÍCIOS 6 FUNÇÕES;** Especificações Técnicas aparelho fabricado com tubos de aço carbono galvanizado de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 3 mm; 1" ½ x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm ¾ x 3,00; ¾ x 1,20; oblongo de no mínimo 20mm x 48mm x 1,20mm. Barra redonda ½. Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52mm; 6,35mm; 4,75mm; 3mm; 1,90mm. Barra chata 3/16" x 1 ¼. 1/8 x ¾. Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de		

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DBD5-7B3E-EFBE-D690 e informe o código DBD5-7B3E-EFBE-D690

			poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido externo de metal de 2" ½ com acabamento esférico, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e paralelo a parede externa do tubo. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Com demais acessórios para instalação. **SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL;** Especificações Técnicas aparelho fabricado com tubos de aço carbono galvanizado de no mínimo 2" x 2, 25 1" ½ x 2, 25mm; chapa antiderrapante de no mínimo 2mm. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para fixação do equipamento (chumbadores parabout); pisante em alumínio fundido, cortes a laser, tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox, adequado para instalação em áreas fechadas e ao ar livre. Deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Com demais acessórios para instalação. **EQUIPAMENTO SIMULADOR DE ESQUI DUPLO:** Especificações Técnicas Confeccionado em tubos de aço carbono galvanizado de no mínimo 2" x 2, 25mm; 1" x 2, 25 mm, metalão de no mínimo 40x20 x 50 x		

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DBD5-7B3E-EFBE-D690 e informe o código DBD5-7B3E-EFBE-D690

			2mm, chapa antiderrapante de no mínimo 2mm. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para fixação do equipamento (chumbadores parabout); pisante em alumínio fundido, cortes a laser, tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox, adequado para instalação em áreas fechadas e ao ar livre. Deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Com demais acessórios para instalação. **SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLA;** Especificações Técnicas Confeccionado em tubos de aço carbono galvanizado de no mínimo 2" x 2mm; 1" ½ x 2, 25mm; 1" x 2, 25mm; ferro chato de no mínimo 2" x ¼. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); selim em alumínio fundido adequado para instalação em áreas fechadas e ao ar livre. Deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Com demais acessórios para instalação.		
02	**UNID**	**2**	**BALANÇO COM DUAS CADEIRINHAS –** Equipamento de recreação infantil para instalação em área externa, com estrutura metálica de aço resistente, proteção anticorrosiva e pintura para exposição às intempéries. Dimensões de referência: 2,50 m de comprimento, 1,50 m de largura e 1,80 m de altura, admitida variação de até 10% desde que preservados os afastamentos, a área de segurança e os demais requisitos aplicáveis da ABNT NBR 16071. Possuir duas cadeirinhas individuais com encosto e dispositivo de	R$ 3.533,33	R$ 7.066,66

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DBD5-7B3E-EFBE-D690 e informe o código DBD5-7B3E-EFBE-D690

			proteção apropriado para reduzir risco de queda, correntes ou sistemas suspensores de resistência equivalente e dispositivos de fixação ao solo. Superfícies sem arestas cortantes, com acabamento liso, e capacidade para duas crianças simultaneamente, com peso admissível por usuário de, no mínimo, 30 kg, ou capacidade superior indicada pelo fabricante.		
03	**UNID**	**6**	**PLAYGROUND COM 3 TORRES** - Estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno, seção aproximada de 90 x 90 mm, cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado, ferragens galvanizadas a fogo e acabamento com pintura eletrostática. O equipamento deverá possuir certificação de conformidade com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente a ABNT NBR 16071 – Playgrounds, em suas partes aplicáveis, mediante certificado emitido por organismo ou laboratório competente e acreditado pelo Inmetro, quando aplicável. 03 plataformas: medindo aproximadamente 1,06 m x 1,06 m, com estrutura metálica em cantoneira galvanizada a fogo, perfil aproximado de 30 x 40 mm e espessura mínima de 1,5 mm, com assoalho em tábuas de madeira plástica de aproximadamente 136 x 30 mm. Altura aproximada do piso até a plataforma: 1,20 m. 03 coberturas superiores: confeccionadas em polietileno ou plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo aproximadamente 1,30 m x 1,30 m x 0,65 m, destinadas à proteção das plataformas. 01 escorregador duplo: confeccionado em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 2.600 mm de comprimento x 900 mm de largura total, contendo duas seções de deslizamento com aproximadamente 390 mm de largura cada. Deverá possuir barra transversal de segurança confeccionada em material resistente e compatível com o conjunto. 01 escorregador reto: confeccionado em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 2,70 m de comprimento e 0,50 m de largura externa, com largura interna mínima de 0,40 m, abas laterais com altura	R$ 32.620,00	R$ 195.720,00

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DBD5-7B3E-EFBE-D690 e informe o código DBD5-7B3E-EFBE-D690

			mínima de 0,15 m e área de desaceleração mínima de 0,50 m, com acabamento arredondado na extremidade da pista. 01 tubo reto horizontal: confeccionado em polietileno rotomoldado, com aproximadamente 2.000 mm de comprimento e diâmetro interno aproximado de 750 mm, acompanhado de 02 flanges ou painéis de fixação, com dimensões externas aproximadas de 940 x 1.020 mm e abertura central compatível com o diâmetro do tubo. 01 passarela curvada negativa: medindo aproximadamente 1.550 mm de comprimento x 820 mm de largura, com assoalho em madeira plástica e guarda-corpo constituído por estrutura tubular em aço galvanizado. Tubos horizontais com aproximadamente 1 polegada de diâmetro e parede de aproximadamente 1,95 mm, barras verticais com diâmetro aproximado de 3/8 de polegada e acabamento em pintura eletrostática. 01 rampa de cordas: constituída por estrutura metálica tubular de aproximadamente 1/2 polegada, com cordas de nylon de aproximadamente 14 mm de diâmetro e elementos de união em material plástico injetado resistente. Dimensões aproximadas de 0,80 m x 1,80 m, com inclinação aproximada de 40°.		
04	**UNID**	**2**	**TOBOGÃ INFLÁVEL –** Brinquedo destinado ao uso recreativo infantil, confeccionado em lona de PVC reforçada com tela de poliéster, adequado ao uso externo e de fácil higienização. Dimensões de referência: aproximadamente 5,00 m de comprimento, 2,80 m de largura e 4,20 m de altura, admitindo-se variação de até 10% desde que preservadas estabilidade, funcionalidade e segurança. Capacidade de carga TOTAL simultânea de, no mínimo, 250 kg, comprovada por ficha técnica do fabricante; deverão ser informados, separadamente, o número máximo de usuários simultâneos e o peso individual máximo permitido, sem ultrapassar a carga total declarada. Área de descida com proteções	R$ 9.843,38	R$ 19.686,76

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DBD5-7B3E-EFBE-D690 e informe o código DBD5-7B3E-EFBE-D690

			laterais e na área de chegada, sem pontos de aprisionamento ou arestas cortantes, sistema de ancoragem apropriado e motor soprador com tensão de alimentação indicada pelo fabricante, compatível com 110/127 V ou 220 V. Acompanhar motor, cabos, dispositivos de ancoragem e manual em português contendo instruções de montagem, supervisão, operação, limites de uso, limpeza e manutenção.		
05	**UNID**	**1**	**TOURO MECÂNICO INFLÁVEL –** Equipamento recreativo composto por base inflável de proteção e conjunto mecânico de movimento, com base inflável confeccionada em lona de PVC reforçada, apropriada ao uso recreativo, e corpo do touro revestido em carpete na cor preta ou marrom. Área de proteção com dimensões aproximadas de 4,50 m × 4,50 m e altura aproximada de 2,20 m, admitida variação dimensional de até 10%, desde que preservadas as distâncias de segurança. Proteção periférica inflável com altura aproximada de 0,60 m, sistema de ancoragem completo e motor soprador compatível com alimentação elétrica de 110 V ou 220 V, conforme especificação do fabricante. O conjunto mecânico deverá permitir ao OPERADOR controlar a velocidade e a intensidade dos movimentos, com dispositivo de parada de emergência de acesso imediato e procedimento de interrupção segura. Acompanhar comando de operação, componentes elétricos e mecânicos necessários, manual em português com orientações de montagem, uso e manutenção, procedimentos de emergência e limites de utilização, incluindo faixa etária, altura e peso admissíveis, definidos pelo fabricante. Revestimentos e superfícies acessíveis não poderão apresentar quinas ou peças cortantes.	R$ 44.156,90	R$ 44.156,90

4.2 A aquisição terá vigência pelo prazo improrrogável de 06 (seis) meses.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DBD5-7B3E-EFBE-D690 e informe o código DBD5-7B3E-EFBE-D690

4.3 O fornecimento é classificado como não contínuo ou contratado por escopo.

4.4 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4.5. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 5.298, de 05 de janeiro de 2022.

5 - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 PRAZO DE ENTREGA:

5.1.1 Para os brinquedos infláveis, equipamentos de academia ao ar livre, playgrounds e balanços (itens 01 a 05), o prazo para fornecimento, entrega, montagem, fixação, testes e disponibilização para uso, conforme aplicável a cada item, será de até 15 (quinze) dias úteis.Os prazos serão contados do recebimento da Autorização de Fornecimento. Será admitida programação de entregas e instalações por local, sem prejuízo do prazo final, observadas as condições de liberação dos espaços pela Administração.

5.2 Locais de entrega e instalação: Conforme a distribuição estabelecida no Estudo Técnico Preliminar (ETP), os equipamentos deverão ser entregues e instalados nos locais abaixo relacionados, no Município de Itaberá/SP, observadas as quantidades e destinações previstas para cada item.

I – Playgrounds – 6 unidades:

1. **CEIM Favo de Mel:** Rua São José, nº 671 – Jardim Espanha.
2. **CMAEE:** Rua Taquarituba, nº 245 – Jardim São Pedro.
3. **Praça do Bairro Aquinos**
4. **Praça do Bairro Engenheiro Maia**
5. **Praça do Bairro Cerrado**
6. **Jardim Santa Inês I:** Área localizada ao lado da E.E. Jardim Santa Inês, tendo como referência a Avenida João Simon Sola, nº 451.

II – Academias ao ar livre – 4 conjuntos:

1. **Praça do Antigo Correio:** Rua Coronel Venâncio, s/n – Centro.
2. **Praça do Bairro Cerrado**
3. **Praça do Bairro Engenheiro Maia**
4. **Praça do Bairro Aquinos**

III – Balanços infantis – 2 unidades: Praça da Vila Dom Silvio.

IV – Brinquedos infláveis:

Os brinquedos infláveis deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal Rua Coronel José Pedro de Lima, nº 06, Centro, Itaberá-SP, de segunda a sexta-feira, no período das 7h às 11h e 12h30h às 17h, telefone para contato: (15) 3562-1554.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DBD5-7B3E-EFBE-D690 e informe o código DBD5-7B3E-EFBE-D690

5.2.1 A entrega, o transporte, o descarregamento, a montagem e a instalação dos equipamentos permanentes serão de responsabilidade da contratada, observadas as especificações técnicas e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2.2 Os locais de entrega e instalação dos equipamentos são aqueles relacionados no item 5.2 deste Termo de Referência, situados no Município de Itaberá/SP. A contratada deverá considerar, na composição de seus preços, todos os custos necessários ao transporte, descarregamento, montagem e instalação dos equipamentos, conforme as características de cada item.

5.2.3 A Administração Municipal fornecerá, previamente à entrega e instalação, as orientações necessárias quanto ao acesso aos locais indicados, horários permitidos para carga e descarga, eventuais restrições de circulação e identificação do setor ou servidor responsável pelo acompanhamento e recebimento dos equipamentos. Nos espaços públicos sem numeração oficial, o ponto exato de instalação será indicado pela Administração, mediante agendamento prévio com a contratada.

5.3 CUIDADOS ESPECÍFICOS NO TRANSPORTE, ENTREGA E ACONDICIONAMENTO:

5.3.1 A Empresa deverá fazer a entrega do objeto, em perfeitas condições de uso, no local determinado;

5.3.2 No momento do recebimento serão verificadas as especificações, quantidades, qualidade, integridade e condições dos produtos, não sendo aceitos itens danificados, quebrados, riscados, amassados, com sinais de uso, defeitos de fabricação ou em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4 Para os playgrounds (item 03), será exigida comprovação de conformidade com as partes aplicáveis da ABNT NBR 16071, por meio de certificação emitida por organismo independente acreditado pelo Inmetro, conforme fundamentação do ETP e regramento aplicável. Para os balanços infantis (item 02), deverá ser comprovado o atendimento aos requisitos de segurança aplicáveis da ABNT NBR 16071, mediante documentação técnica do fabricante, sem exigência de certificação por organismo acreditado. Para os aparelhos de academia ao ar livre (item 01), será exigida certificação de conformidade com a ABNT NBR 16779:2019, emitida por organismo independente acreditado pelo Inmetro, nos termos fundamentados pelo ETP. Para os brinquedos infláveis (itens 04 e 05), serão exigidos ficha técnica, manual de uso em português, indicação dos limites de utilização e documentação do fabricante que demonstre as condições de estabilidade, ancoragem, capacidade de carga e proteção do usuário, inclusive dispositivos de comando e parada de emergência do touro mecânico. As fichas técnicas, os catálogos e, no caso dos balanços, a documentação técnica comprobatória deverão ser apresentados com a proposta; os certificados de conformidade e os manuais exigidos deverão acompanhar os produtos no ato da entrega e serão verificados antes do recebimento definitivo.

5.5 A contratada executará a montagem, a instalação e a fixação ao solo dos equipamentos permanentes, incluindo materiais e dispositivos próprios de ancoragem, testes de estabilidade e funcionamento e limpeza final do local, conforme orientações do fabricante e normas aplicáveis. A Administração providenciará a prévia liberação dos locais, avaliação de adequação, nivelamento ou regularização dos terrenos, bases ou fundações em concreto quando necessárias e piso amortecedor de impacto nas áreas dos playgrounds, dimensionado conforme a ABNT NBR 16071. O cronograma das instalações será acordado entre as partes respeitando os prazos de fornecimento e a liberação física de cada local.

5.6 Os equipamentos infláveis deverão ser entregues completos, com motores e acessórios de inflação, fixação, proteção e controle necessários ao funcionamento, além de manuais em português com orientações de montagem,

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DBD5-7B3E-EFBE-D690 e informe o código DBD5-7B3E-EFBE-D690

desmontagem, operação, manutenção preventiva e segurança. Os documentos deverão indicar o número máximo de usuários, limites de peso e faixa etária/altura admitidos pelo fabricante, regras de ancoragem, exigências elétricas, condições de utilização e procedimentos de emergência, inclusive desligamento e interrupção segura do touro mecânico.

6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade a ser indicada pela procuradoria jurídica com adoção do critério de julgamento menor preço por item.

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Habilitação

7.1.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos abaixo:

7.1.1.1. Habilitação Jurídica:

Documentos que comprovem a existência jurídica da licitante, sendo:

I. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

III. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

V. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

VII. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.1.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2.2. **Qualificação Fiscal, social e trabalhista:**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DBD5-7B3E-EFBE-D690 e informe o código DBD5-7B3E-EFBE-D690

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, em relação aos Tributos Estaduais inscritos em dívida ativa, expedida pela Procuradoria da Fazenda Estadual;

7.1.2.2.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.1.2.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.1.2.4**. Qualificação Técnica:**
7.1.2.4.1**. Qualificação técnico-operacional:**
Atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que conste necessariamente o nome do licitante na condição de contratado, no qual se comprove que a empresa já forneceu o objeto de maneira satisfatória e possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

a.1) A exigência de atestado de capacidade técnica será restrita às parcelas de maior relevância do objeto da licitação, correspondentes aos itens 01 a 03, que incluem montagem e instalação.

a.2) Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, os atestados deverão comprovar o fornecimento com instalação, montagem ou fixação de equipamentos similares à categoria licitada, com complexidade operacional compatível.

a.3) Os atestados deverão comprovar a execução de quantitativos mínimos de 50% (cinquenta por cento) para cada parcela de que trata o subitem anterior, admitindo-se o somatório de atestados.

7.2 Garantia ou Assistência Técnica do Objeto:
7.2.1 O prazo de garantia dos itens 04 e 05 será de, no mínimo, 06 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DBD5-7B3E-EFBE-D690 e informe o código DBD5-7B3E-EFBE-D690

7.2.2 O prazo de garantia dos itens 01 a 03 será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.2.3 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7.2.4 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.2.5 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.2.5.1 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.2.6 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.2.6.1 A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento para comunicação de defeitos e responder à solicitação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

7.2.6.2 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de solicitação.

7.2.6.3 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

7.2.6.4 Na hipótese de prorrogação do prazo prevista no subitem 7.2.6.3, a Contratada deverá manter a fiscalização informada sobre a execução do reparo ou da substituição. Nos casos de equipamentos instalados em espaços públicos, deverão ser adotadas as medidas necessárias à segurança dos usuários, inclusive sinalização e isolamento da área, quando aplicáveis, até a conclusão dos serviços e a liberação do equipamento para uso.

7.2.6.5 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

7.2.7 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

7.2.8 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7.3 Subcontratação:

7.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.5 Garantia da Contratação

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DBD5-7B3E-EFBE-D690 e informe o código DBD5-7B3E-EFBE-D690

7.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Os bens serão recebidos:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, sem onerações extras e sem prejuízo da aplicação de penalidades pela administração.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal e após a verificação da qualidade e quantidade do material e aceitação mediante termo de recebimento.

8.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela administração durante a análise prévia à liquidação, não será computado para fins do recebimento definitivo.

8.6 Para fins de liquidação, o setor responsável deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, período respectivo da execução do contrato, valor a pagar e eventual destaque do valor das retenções tributárias cabíveis.

8.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

8.8 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

8.9 O pagamento será realizado através de boleto ou transferência bancária para banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.9.1 O pagamento por transferência bancária será feito através de crédito em conta corrente do Banco do Brasil S/A, cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela contratada.

8.9.1.1 Caso a contratada indique outra instituição bancária, será descontado do valor a receber as tarifas que por ventura possam incidir quando da transferência de valores.

8.10 O prazo para liquidação e pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar do aceite da nota fiscal na forma do decreto municipal nº 5.499/2023.

8.10.1 O prazo de que trata o subitem 8.10 poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.11 Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a contratada deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente.

8.12 Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DBD5-7B3E-EFBE-D690 e informe o código DBD5-7B3E-EFBE-D690

8.13 A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

8.14 A Prefeitura Municipal de Itaberá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

8.15 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.16 Para os equipamentos de instalação fixa, o recebimento definitivo pressupõe a conclusão da montagem, fixação, testes de estabilidade e verificação das condições de segurança, além da entrega de manuais e documentos de conformidade exigidos.

9 - ESTIMATIVA DO CUSTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 312.897,00 (Trezentos e doze mil, oitocentos e noventa e sete reais), conforme custos unitários apostos na tabela constante do item 4.1 deste Termo de Referência e levantamento realizado no Estudo Técnico Preliminar.

9.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recurso específico consignado no orçamento da Prefeitura Municipal de Itaberá, atendido pela seguinte dotação:

4.4.90.51.00.12.365.0022.1010.01.212.000

4.4.90.51.00.12.365.0022.1010.01.213.000

4.4.90.51.00.27.812.0024.1080.08.804.057

4.4.90.51.00.27.812.0024.1080.08.804.060

4.4.90.51.00.27.812.0024.1080.08.804.059

4.4.90.51.00.27.812.0024.1055.01.110.000

4.4.90.52.00.27.812.0024.1070.08.804.061

4.4.90.52.00.27.812.0024.1080.08.804.063

4.4.90.52.00.27.812.0024.1001.01.110.000

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.2.1 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Contrato;

10.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10.6 Não promover nenhuma alteração do fornecimento ou especificações do bem, sem a prévia aprovação, por

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DBD5-7B3E-EFBE-D690 e informe o código DBD5-7B3E-EFBE-D690

escrito, do Município;

10.7 Responder, entre outros, por todos os encargos referentes ao uso na fabricação do bem, de marcas e patentes sujeitas a "royalties" ou encargos semelhantes, usadas por ela para atendimento ao fornecimento ora contratado;

10.8 Responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros.

10.9 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

10.10 Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

10.11 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.12 Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do objeto fornecido.

10.13 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.14 Atender a todas as determinações e normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto ou ao funcionamento da pessoa jurídica licitante.

10.15 Executar, às próprias expensas e mediante disponibilização prévia do local pela Administração, a montagem, instalação e fixação dos playgrounds, balanços e academias, fornecendo ferragens, chumbadores, acessórios de montagem e mão de obra necessários, respeitadas as bases/fundações e pisos cuja preparação cabe à Contratante.

10.16 Entregar manuais de uso, orientações de manutenção preventiva e operação segura, documentação da garantia e comprovação de conformidade técnica quando exigida, bem como realizar os testes de estabilidade e funcionamento dos equipamentos instalados.

10.17 No fornecimento dos infláveis, entregar os dispositivos e acessórios de operação e ancoragem previstos nas especificações, com manuais e orientações de segurança. Eventual operação dos equipamentos em eventos não integra este fornecimento.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4 Efetuar o pagamento devido à Contratada, na forma estabelecida neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica;

11.5 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

11.6 Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

11.7 Definir e avaliar previamente os espaços de instalação e comunicar a distribuição e os endereços dos equipamentos, garantindo condições de acesso, segurança e compatibilidade dimensional, com atenção às áreas escolares e à fruição pública quando cabível.

11.8 Providenciar, previamente à instalação, as adequações do terreno, bases/fundações de concreto e piso

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DBD5-7B3E-EFBE-D690 e informe o código DBD5-7B3E-EFBE-D690

amortecedor de impacto dos playgrounds conforme altura crítica de queda, normas técnicas e recomendações do fabricante, liberando o local para a contratada após sua conclusão.

11.9 Acompanhar com a fiscalização a montagem, fixação, testes e documentação técnica, não permitindo utilização de equipamentos fixos antes da verificação das condições de segurança.

12 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1 Os servidores designados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual seguem descritos abaixo:

12.1.1 Gestor: Alexandra Cristina Ferreira Silva

12.1.2 Fiscal Técnico/Administrativo: Ana Lucia Garcia Neto

12.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

12.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

12.8 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

12.9 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.10 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

12.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.12 A prefeitura poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.13 As atribuições e prerrogativas expressas acimas serão desenvolvidas pelos servidores designados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual sem prejuízo das demais competências previstas nos arts. 19 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.526, de 2023.

12.14 A fiscalização verificará especificamente a compatibilidade da entrega e instalação com o ETP, a observância da ABNT NBR 16071 e ABNT NBR 16779:2019 quando aplicáveis, a integridade das fixações e a existência de condições de segurança e acessibilidade nos locais.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DBD5-7B3E-EFBE-D690 e informe o código DBD5-7B3E-EFBE-D690

ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA

Diretora Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DBD5-7B3E-EFBE-D690 e informe o código DBD5-7B3E-EFBE-D690

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DBD5-7B3E-EFBE-D690

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA (CPF 309.XXX.XXX-96) em 12/11/2026 11:34:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DBD5-7B3E-EFBE-D690